



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2009

**Súmula: Fixa o horário de expediente na
Câmara Municipal de Morretes.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES aprovou e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Decreta:

Art. 1º - O horário de expediente nas repartições da Câmara Municipal de Morretes, a partir de 02 de março de 2009, será de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30 min.

Art. 2º - Ficam respeitados os horários que por força legal não estão sujeitos ao cumprimento de jornada de trabalho de 08 horas diárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morretes, em 16 de fevereiro de 2009.

Maurício Porrua
MAURÍCIO PORRUA
PRESIDENTE